



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.792 /

"LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA ' DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM ITAMARATY."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 25, III, § 3º, da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e considerando as informações constantes do requerimento nº 04625, de 19 de maio de 1993, solicitando liberação parcial de lotes hipotecados, e

CONSIDERANDO que, pelos despachos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação e do Departamento Municipal de Água e Esgoto, exarados no requerimento protocolado sob o nº 04625, de 19 de maio de 1993, pelo qual a LOMAQUI - Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. solicita liberação parcial de lotes hipotecados, é permitida a liberação de 11 (onze) lotes referentes ao cumprimento da etapa dos serviços de redes de água e esgoto no Loteamento "Jardim Itamaraty", os quais foram julgados realizados, bem como devidamente testados e considerados em perfeito funcionamento pelo DMAE;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no inciso III do art. 25 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação dos lotes hipotecados será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura; e

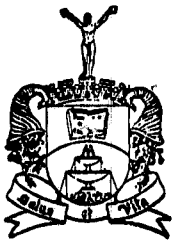
CONSIDERANDO que, pelo disposto no § 3º do art. 25 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação dos lotes hipotecados obedecerá rigorosamente ao estudo dos custos das obras de infra-estrutura, efetivamente realizadas pelo parcelador urbano,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam liberados, parcialmente, lotes hipotecados para a garantia das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim Itamaraty, aprovado pelo Decreto nº 4.604, de 20 de outubro de 1992, uma vez que foram cumpridas, parcialmente, as exigências previstas em lei.

ART. 2º - Os lotes liberados são os de números 85, 89, 96, 99, 102, 109, 110, 115, 117, 118 e 122, todos da Quadra "C", num to

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

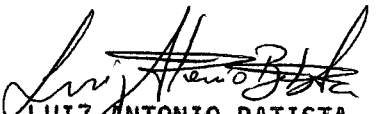
-2-


DECRETO Nº 4.792 - CONTINUAÇÃO /

tal de 11 (onze) lotes.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário ,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JUNHO DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


CAIO EDUARDO JUNQUEIRA
Secret. Munic. Planej. Coord.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX